



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS
CONSELHO TÉCNICO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO TÉCNICA Nº 03

O Presidente do Conselho Técnico Deliberativo (CTD), fundamentado no Art. 44 da Lei Nº 9.625, de 27 de dezembro de 2011, atualizada pela Lei Nº 12.678, de 12 de junho de 2023, que institui o Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico e dá outras providências, em consonância com o item 8 da Norma Técnica 11/2014 – CBMPB e, ainda, conforme ata de reunião do CTD realizada em 23 de dezembro de 2020, resolve tornar pública a seguinte Resolução Técnica:

- I. Local de revenda de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), deve ser classificado em divisão J-4 (Depósitos com carga de incêndio Nível III), conforme Norma Técnica 04/2023 – CBMPB.

A presente resolução está em vigor desde a data da reunião.

João Pessoa, 11 de outubro de 2024.

TIAGO ARAGÃO DE ALMEIDA – TC QOEM
Presidente do Conselho Técnico Deliberativo



Assinado com senha por [CBM40204] [SENHA] TIAGO ARAGAO DE ALMEIDA em 11/10/2024 - 13:09hs.
Documento Nº: 6153966-2206 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6153966-2206>



CBMCAP202401963